



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**2ª ATA: JULGAMENTO DA REUNIÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Às 14 (quatorze) horas e 54 (cinquenta) minutos do dia 10 (dez) do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Sede da Câmara, pelos membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, designados através da Portaria nº 001/2021, dando continuidade a reunião de abertura, processamento e julgamento do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, do Critério de Aceitabilidade a de Menor Preço, com Julgamento de Menor Preço por Item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, escritório, papelaria e suprimentos de informática, com entrega imediata, em atendimento as necessidades da Sede Administrativa e do Plenário da Câmara Municipal, consoante inteiro teor dos autos do processo administrativo nº. 086/2021. Abertos os trabalhos na hora aprazada no respectivo Edital, foi devidamente Credenciada as Empresas presentes, conforme narrado na Ata de Credenciamento. Passou-se, então, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.800, de 06 de Abril de 2020, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, a Comissão de Pregão, recebeu os Envelopes nº "1" e "2", devidamente lacrados das referidas Empresas, e foram rubricados pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro, que em seguida, ofereceu ao exame e à rubrica aos representantes das Empresas. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 01, de todas as Empresas, contendo a Proposta de Preços e demais Anexos, e com a colaboração dos Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a identificação Social, número do CNPJ, referência a esta licitação, descrição clara e detalhada dos itens cotados, quantidades, marca, o preço unitário e total, estando tudo de acordo com as especificações do Termo de Referência - ANEXO I do Edital e Proposta de Preços - ANEXO VII, bem como examinou os ANEXOS VIII e IX do Edital das Empresas. **A Comissão de Pregão comunicou a Classificação da Proposta de Preços de todas as Empresas.** Em seguida o Pregoeiro convidou as Licitantes para Formular Lances, sendo o seu resultado apresentado **no Histórico do Pregão**, em anexo, sendo o resultado da negociação aceitável e razoável por ser compatível com os preços médios praticados pelo mercado, e conforme apurado a média mínima estimada pelo Departamento de Suprimentos no Processo de Licitação. Conforme relatório do Histórico do Pregão, em anexo, a Empresa **I.J.V. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.634.404/0001-93**, restou vencedora no preço total de **R\$ 5.806,44** (Cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente **aos itens vencedores** do Anexo VII do Edital; a Empresa **C.G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.085/0001-26, restou vencedora no preço total de **R\$ 1.744,30** (Hum mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente **aos itens vencedores** do Anexo VII do Edital; a Empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob



o nº 13.791.068/0001-88, não restou vencedora de nenhum item do Anexo VII do Edital; a Empresa **LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.919/0001-9**, restou vencedora no preço total de **R\$ 7.113,00** (Sete mil cento e treze reais), correspondente **aos itens vencedores** do Anexo VII do Edital; a Empresa **MACABÚ E MACABÚ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.665.011/0001-14**, restou vencedora no preço total de **R\$ 2.527,50** (Dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) , correspondente **aos itens vencedores** do Anexo VII do Edital. Aberto o Envelope nº 02 da Empresa **C.G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.085/0001-26, analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo que foi **declarada Habilitada**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Aberto o Envelope nº 02 da Empresa **I.J.V. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.634.404/0001-93** , analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo qual foi constatada que o documento descrito no item 14.4, alínea “d”, relativo à Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, encontra-se “Certidão Positiva de Débitos”, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Sendo assim, a Comissão informou baseado no item 15.8.2 que *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para as MI’s, EPP’s e MEI’s, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Lei Complementar 147/2014)”*. Foi conferido à Empresa o referido prazo nos termos da Lei, com seu término em: 17/03/2021. Aberto o Envelope nº 02 da Empresa **MACABÚ E MACABÚ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.665.011/0001-14**, analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo que foi **declarada Habilitada**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Aberto o Envelope nº 02 da Empresa **LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.491.919/0001-9**, analisamos todos os Documentos de Habilitação, requeridos do item 14 do Edital, pelo que foi **declarada Habilitada**, para atendimento aos itens que apresentou a Melhor Proposta, descrito no Histórico do Pregão. Os documentos neles constantes foram rubricados pelos membros da Comissão, que, em seguida ofereceu ao exame e à rubrica dos representantes presentes. **O Pregoeiro perguntou aos licitantes presentes se havia manifestação e motivação da intenção de recorrer.** Manifestou desinteresse na interposição de recursos. O Pregoeiro junto com a Comissão de Apoio consultou, mediante diligência, pesquisa junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para a confirmação da autenticidade da Certidão – Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da Empresa vencedora. E nada mais havendo a acrescentar foi determinado pelo Pregoeiro o encerramento da presente Sessão, da qual se lavra a competente ata, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

Trabalho, responsabilidade e cidadania

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO  
**Presidente**

CLAUDIA DA CONCEIÇÃO JOAQUIM  
**Secretária**

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET  
**Membro**

JOZIANE SILVA GOMES  
**Membro**

I.J.V. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

C.G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME

MACABÚ E MACABÚ LTDA - EPP